

D E C R E T O Nº 003/94

Concede o direito real de uso, em regime de comodato, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 93º, § 3º, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais e constitucionais, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso de um órgão eletrônico, marca Casio, modelo CT 647, bem como um adaptador de fabricação nacional marca Girardoi, a Sociedade Cultural Maripaense, com sede nesta Cidade, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogado pelo mesmo período, conforme manifestação das partes, de acordo com contrato devidamente assinado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 14 de abril de 1994


Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL